



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

EDITAL Nº 5/2025/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO IFCE

RESULTADO DO RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

O Departamento de Ensino do IFCE *campus* Baturité, no uso de suas atribuições, divulga a o Resultado do Recurso contra as Inscrições Indeferidas do Processo Seletivo de Estudantes para a Monitoria Remunerada do IFCE 2025.2.

CANDIDATO	COMPONENTE CURRICULAR	SITUAÇÃO
Gabriela de Sousa Ferreira	Matemática II	DEFERIDA
Maria Dinaires da Silva Moreira	Linguística Aplicada	DEFERIDA
Ezequias Germano Ferreira	Matemática II	DEFERIDA
Benedita Patriciele Andrade Gomes	Linguística Aplicada	INDEFERIDA - Descumprimento do item 4.2, alínea b [2]
Francisca Evely Lima Dantas	Matemática II	DEFERIDA
Francisco Valdemir Moreira Vieira	Inglês Instrumental	DEFERIDA
Pedro Carlos Martins Vinuto	Matemática II	DEFERIDA
Marília Gabriela Cavalcante Garcia	Matemática II	DEFERIDA
Marina Rocha Furtado Costa	Matemática II	DEFERIDA
Rebeca de Sousa Barbosa	Linguística Aplicada	INDEFERIDA - Descumprimento do itens 4.1 (d) [4] e 4.2 (a e d) [5]
João Victor Fernandes da Silva	Inglês Instrumental	INDEFERIDA - Descumprimento do item 4.2 (alíneas a e d) [6]
Maria Natália Lopes Lima	Técnica de Comunicação Oral e Escrita*	INDEFERIDA - Descumprimento do item 4.1, alínea c [7]

TATIANA SANTOS DA PAZ
Chefe do Departamento de Ensino
IFCE *campus* Baturité

[2] Para fins de inscrição, o candidato não pode apresentar declaração de matrícula desatualizada ou em desacordo com o semestre vigente;

[4] Para fins de inscrição, o candidato não pode estar "cursando" a disciplina da qual deseja ser monitor;

[5] Para fins de inscrição, o candidato deve enviar o formulário de inscrição e a declaração de veracidade devidamente **preenchidos e assinados**;

[6] Para fins de inscrição, o candidato deve enviar o formulário de inscrição e a declaração de veracidade devidamente **preenchidos e assinados**;

[7] Para fins de inscrição, o candidato deve estar concorrendo a uma vaga no componente curricular do nível e do curso em que esteja matriculado (*vaga não ofertada após retificação do edital).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Santos da Paz, Chefe do Departamento de Ensino**, em 23/06/2025, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7558350** e o código CRC **61B3A8D8**.